

DECRETO N 2 04



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Igaratinga, de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 25, (Lei de Meios) de primeiro de dezembro de 1965 (Orçamento Municipal para 1966) decreta:

Art. 1º- Fica aberta um crédito suplementar da importância de um milhão de cruzeiros. (1.000.000) ., para o corrente exercício.

Art. 2º- A importância constante do art. acima, destin-se a construção, (parte) de um prédio para a Escola Rural Maria Antunes, neste município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de dezembro de 1966

José Ferreira de Faria
José Ferreira de Faria- Prefeito Municipal

Bento Ferreira da Silva
Bento Ferreira da Silva- Secretário-Contador

Reg. às fls. 48 v. do livro próprio.

Bento Ferreira da Silva